

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

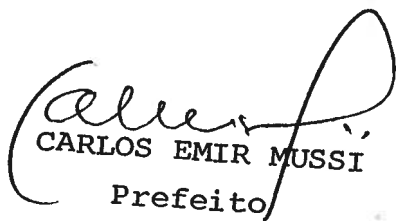
Registro No. 8, Liv.
Publicação: Jornal 'O Debate'
nº 1984, des. 8
Edição de 25 agosto, 1993
M. Carlos
(assinado)

1427/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros Reais), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Os recursos para atender o Art. 1º serão os provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 4º § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito